



## Passo 2: Caso atenda a todas as sete certificações indicadas no Passo 1, assine e date a Declaração.

- Cada adulto incluído na locação, no contrato de locação ou no contrato de habitação e que atenda às condições descritas no Passo 1 tem de assinar a Declaração. Em certas circunstâncias, como indivíduos que declaram renda juntamente com o cônjuge, um membro da família poderá assinar a declaração em nome de outros residentes adultos incluídos na locação, no contrato de locação ou no contrato de habitação em questão. O inquilino pode usar a Declaração do CDC, que está disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/declaration-form.pdf>.

## Passo 3: Apresente uma via assinada da Declaração ao seu locador ou à PHA.

- **Importante!** Caso não assine e apresente a Declaração ao seu locador ou à PHA, o inquilino poderá ser despejado por falta de pagamento de aluguel entre 4 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020. Contudo, a Declaração requer que o inquilino certifique que as informações são verdadeiras sob pena de falso testemunho. Isso significa que quaisquer afirmações falsas ou enganosas ou omissões poderão resultar em ações penais ou civis para impor multas, penalidades, danos ou aprisionamento. Portanto, **solicitamos que tenha certeza de que atende a TODAS as certificações relacionadas no Passo 1 antes de assinar a Declaração.**
- Mesmo que um despejo por falta de pagamento de aluguel tenha sido iniciado antes de 4 de setembro e desde que ainda não tenha sido concluído, o inquilino pode assinar e apresentar a Declaração ao seu locador ou à PHA para ser protegido contra o despejo.
- Se possível, envie a Declaração por e-mail ou outro método que forneça um comprovante, para que haja um registro do envio. Por exemplo, outro método poderia ser por correio certificado do Serviço Postal dos EUA com solicitação de comprovante de recebimento. Além disso, guarde uma cópia da(s) Declaração(ões) assinada(s), indicando a data e hora do envio ou da apresentação ao seu locador ou à PHA.
- Participantes de programas de cupons também podem apresentar a Declaração à PHA, assim como ao locador.

## Não esqueça:

- Caso possa fazer pagamentos totais ou parciais do aluguel, o inquilino deve fazê-los.
- A suspensão de despejos segundo a Ordem do CDC é diferente da suspensão de despejos determinada pela Lei CARES,<sup>1</sup> que caducou. A suspensão de despejos da Lei CARES caducou em 24 de julho de 2020. As diferenças principais entre as duas são que, segundo a Ordem do CDC: (1) os inquilinos têm de assinar uma Declaração com todas as sete certificações para serem protegidos contra despejo por falta de pagamento de aluguel; e (2) os inquilinos podem estar sujeitos a taxas de atraso, penalidades e outras taxas relacionadas com alugueis pendentes.
- Outras proteções podem estar disponíveis ao inquilino caso as autoridades competentes do estado, município ou território tenham imposto uma suspensão de despejos mais prolongada ou rigorosa, que ofereça um nível igual ou superior de proteção da saúde pública do que os requisitos relacionados na Ordem do CDC.
- O inquilino continua obrigado a seguir todos os outros termos da locação e as regras do local da sua residência. Os inquilinos continuam sujeitos a despejo por atos criminosos, outros atos ou violações dos termos da locação.

## Dicas para comunicações com o seu locador ou a PHA:

Caso esteja enfrentando dificuldades para pagar o aluguel ou não consiga mais pagá-lo, entre em contato com o seu locador imediatamente para discutir as suas opções. Durante períodos de crise financeira, o seu locador poderá estar enfrentando os mesmos desafios. Tente comunicar-se com o locador de forma clara e calma. Aqui estão algumas dicas para ajudá-lo a ter essa conversa com o seu locador:

- Seja franco sobre a sua situação. Caso tenha sido afetado pela COVID-19 ou esteja passando por outras dificuldades, informe como a sua renda foi afetada. Participantes de programas de habitação pública e participantes de programas de cupons devem entrar em contato com a PHA logo que possível para avaliar a sua renda atual e ajustar o seu aluguel.
- Mencione quaisquer recursos e opções de assistência que tenha identificado.
- Explique como a sua família seria afetada pela perda de habitação.
- Pergunte sobre acordos de pagamento.
- Guarde e-mails e SMS trocados e anote os nomes das pessoas com quem falar pelo telefone ou pessoalmente.

<sup>1</sup> Adotada na Seção 4024 da Lei de Assistência, Alívio e Segurança Econômica para o Coronavírus de 2020 “Lei CARES” (Lei Pública 116-136).